

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano X N° 47

Brasília, quinta-feira, 15 de março de 2001

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Gim Argello (PMDB)
Vice-Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)
1º Secretário: Maria José Maninha (PT)
Suplente: Paulo Tadeu (PT)
2º Secretário: Xavier (PSD)
Suplente: Anilcéia Machado (PSDB)
3º Secretário: João de Deus (PDT)
Suplente: Alirio Neto (PPS)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Rajão (PMDB)
Vice-Presidente: Lúcia Carvalho (PT)
Membros Efetivos: Lúcia Carvalho (PT), Rajão (PMDB), Renato Rainha (PL), Silvio Linhares (PMDB) e Wilson Lima (PSD)
Suplentes: Anilcéia Machado (PSDB), João Carlos (PMDB), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB) e Paulo Tadeu (PT)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: César Lacerda (PTB)
Vice-Presidente: Nijed Zakhour (PMDB)
Membros Efetivos: César Lacerda (PTB), João Carlos (PMDB), João de Deus (PDT), Nijed Zakhour (PMDB) e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Silvio Linhares (PMDB)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Paulo Tadeu (PT)
Vice-Presidente: Jorge Cauhy (PMDB)
Membros Efetivos: Benício Tavares (PTB), Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Tatiko (PSC)
Suplentes: César Lacerda (PTB), João Carlos (PMDB), José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT) e Renato Rainha (PL)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Aguinaldo de Jesus (PFL)
Vice-Presidente: Alirio Neto (PPS)
Membros Efetivos: Aguinaldo de Jesus (PFL), Alirio Neto (PPS), Chico Floresta (PT), Nijed Zakhour (PMDB) e Tatiko (PSC)
Suplentes: Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PMDB), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Xavier (PSD)

V - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Chico Floresta (PT)
Vice-Presidente: João Carlos (PMDB)
Membros Efetivos: Alirio Neto (PPS), Chico Floresta (PT), João Carlos (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB) e Xavier (PSD)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), Nijed Zakhour (PMDB), Renato Rainha (PL), Silvio Linhares (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

VI - COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Presidente: José Edmar (PMDB)
Vice-Presidente: Silvio Linhares (PMDB)
Membros Efetivos: Anilcéia Machado (PSDB), José Edmar (PMDB), Renato Rainha (PL), Silvio Linhares (PMDB) e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Aguinaldo de Jesus (PFL), Alirio Neto (PPS), Chico Floresta (PT), Rajão (PMDB) e Tatiko (PSC)

VII - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA

Presidente: Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vice-Presidente: Maria José Maninha (PT)
Membros Efetivos: José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT), Rajão (PMDB), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Wilson Lima (PSD)
Suplentes: Anilcéia Machado (PSDB), Alirio Neto (PPS), Lúcia Carvalho (PT), Nijed Zakhour (PMDB) e Tatiko (PSC)

Sumário

Lei Complementar	1
Decreto Legislativo	1
Comissões	2
Mesa Diretora	6
Atos Administrativos	7
Fiscal	8
Decisões TCDF	14
Decisões TJDF	14

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 354, DE 09 DE JANEIRO DE 2001
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Alirio Neto)

Dispõe sobre a desafetação e destinação de área pública na Região Administrativa do Guará - RA X, para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica desafetada a área pública de uso comum do povo, com 10.000 m² (dez mil metros quadrados), lindeira à Cozinha Industrial do Serviço Social da Indústria - SESI, localizada na QE 23, da Região Administrativa do Guará - RA X.

Art. 2º A desafetação de que trata o art. 1º fica condicionada ao resultado de audiência pública com a população interessada, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. Aprovada a desafetação, a área de que trata esta Lei Complementar fica destinada a uso institucional.

Art. 3º A área em questão será ocupada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, por instrumento de permissão de uso.

Art. 4º O Poder Executivo definirá o projeto urbanístico da área definida no art. 1º desta Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 2001

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 646, DE 2001
(Autores do Projeto: Deputados Chico Floresta e Wasny de Roure)

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Maria de Souza Duarte.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Maria de Souza Duarte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de março de 2001

Deputado **GIM ARSELLO**
Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 07/03/2001)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 1865/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) **JOSE RAJÃO**, que institui a Taxa de Indenização de Serviços Escolares no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 1867/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) **CESAR LACERDA**, que dispõe sobre a transposição de cargos para a Carreira Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF, CAS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 1875/01**, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que dispõe sobre as transferências das receitas que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg.Prof. 147/02/62 - MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348-8412 - 348-8963

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

- **PROJETO DE LEI nº 1876/01**, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder redução de base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações com produtos agropecuários.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 1878/01**, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que altera redação da Lei nº 2476/99, regulamentada pelo Decreto nº 21.829/2000 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 1880/01**, de autoria EXECUTIVO LOCAL, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão e de funções gratificadas no quadro de pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/01
Último Dia: 27/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF, CAS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 1883/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) **ANILCEIA MACHADO**, que dispõe sobre a isenção de pagamento de energia elétrica nos parcelamentos urbanos que realizaram benfeitorias de eletrificação e iluminação nas vias urbanas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/01
Último Dia: 27/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 1887/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) **ALIRIO NETO**, que altera o art. 4º da Lei nº 1.437/97.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/03/01
Último Dia: 27/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF, CAS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 909/01**, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que dispõe sobre a atualização dos valores e multas que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 910/01**, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que altera a Lei Complementar nº 336, de 6 de novembro de 2000, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 1871/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) **JOSE EDMAR**, que dispõe sobre medidas de estímulo à prática do jogo de xadrez e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 1890/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) **WASNY DE ROURE**, que cria o Índice de Responsabilidade Social do Distrito Federal (IRSDF) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/03/01
Último Dia: 26/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 1892/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) **ANILCEIA MACHADO**, que institui no Distrito Federal, a

comemoração ao Congresso de Mocidade Evangélica do Centro-Oeste.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/03/01
Último Dia: 26/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAS e CCJ.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 483/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senador Jader Fontenelle Barbalho.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAS e CCJ.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 484/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Gloria Lisette de Castro Serpa.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAS e CCJ.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 485/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a ANTONIO CARLOS CALAIS.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAS e CCJ.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 486/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao bancário André Luis Peixoto Leal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/03/01
Último Dia: 26/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAS e CCJ.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 487/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a Senhora RAIMUNDA CÂNDIDO AZEVEDO.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/03/01
Último Dia: 26/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAS e CCJ.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 488/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor FERNANDO LUIZ RAMOS DIAS.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/03/01
Último Dia: 26/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAS e CCJ.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 1872/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que torna obrigatório o acompanhamento médico às sessões de bronzeamento artificial.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CDDHCEDP e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 1873/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que institui a Semana da Conscientização das Lei no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CDDHCEDP e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 1877/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que institui auxílio-óbito e de invalidez para os integrantes das carreiras Policial Militar e Bombeiro Militar do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/01
Último Dia: 22/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CDDHCEDP e CCJ.

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 1864/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a criação do Curral Comunitário na Chácara nº 42, da Área Rural Remanescente - ARR, de Samambaia RA XII e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 1868/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a celebrar com a União contrato de cessão de uso de bem público no caso que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 1870/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que permite a construção conjunta de pontos de taxi e instalação para prestação de serviços, na Região Administrativa XI - Cruzeiro.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 1879/01, de autoria do PODER EXECUTIVO, que dá nova redação ao art. 1 e ao § 2º da Lei nº 2.689, de 19 de fevereiro de 2001.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 1884/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política de Educação Ambiental do Distrito Federal, cria o Programa de Educação Ambiental do Distrito Federal, complementa a Lei Federal nº 9.795/99 no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/03/01
Último Dia: 26/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 907/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que desafeta a área que especifica na QE 11 da Região Administrativa X - Guarã.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 908/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que altera a Lei Complementar nº 352, de 9 de janeiro de 2001 que "destina área para implantação do Centro Olímpico Joaquim Cruz em Taguatinga".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 911/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a desafetação e destinação da Área Especial 3-A na QNM 34, RA III - Taguatinga e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/03/01
Último Dia: 26/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 912/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que altera destinação de uso do lote nº 02 – Área Especial – sito à Quadra 37 da Vila São José – Região Administrativa de Brasília.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/03/01
Último Dia: 26/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 913/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, *que dispõe sobre a fixação da Feira Livre de Móveis e Artesanatos do CARREFOUR Sul, desafeta a área que especifica, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/03/01
Último Dia: 26/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1866/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, *que institui o "Programa Bolsa-Escola Familiar" para a educação.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CESS, CAS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 1869/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que dispõe sobre a imposição de normas para a concessão de alvará de funcionamento para estabelecimentos que possuam equipamentos de bronzamento artificial e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CESS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 1874/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a criação do serviço de prestação comunitária que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/03/01
Último Dia: 16/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CESS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 1881/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que institui a obrigatoriedade aos agentes contratantes de obras e serviços no âmbito da Administração do Governo do Distrito Federal de incluir nos processos licitatórios detalhamento e rubrica orçamentária específica de segurança e saúde no trabalho.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/03/01
Último Dia: 26/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CESS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 1882/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, *que dispõe sobre a instalação de aparelhos de gravação de áudio e vídeo em ônibus coletivos, transportes alternativos e táxis do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/03/01
Último Dia: 26/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CESS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 1885/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, *que dispõe sobre a inclusão do "Dia de apoio ao portador de Esclerose Múltipla" no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/03/01
Último Dia: 26/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CESS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 1886/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, *que cria o Programa de Incentivo às Atividades Enxadísticas - Pró-Xadrez, nas escolas da rede pública de ensino de 1º e 2º graus do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/03/01
Último Dia: 26/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CESS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 1888/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, *que dispõe sobre a desobrigatoriedade das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, dos Departamentos de Fiscalização e Operação de Trânsito e das ambulâncias, de apresentarem relatório de multas e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/03/01
Último Dia: 26/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CESS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 1889/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que proíbe o uso de telefone celular, por detento, no interior dos estabelecimentos prisionais do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/03/01
Último Dia: 26/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CESS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 1891/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, *que determina a inclusão, nos currículos do Ensino Fundamental do Distrito Federal, de conteúdo obrigatório que trate da saúde bucal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/03/01
Último Dia: 26/03/01

Obs.: Comissão a tramitar - CESS e CCJ.

NOTA: De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

O Exmº Sr. Presidente da CEOF, Deputado CÉSAR LACERDA, nos termos do art. 78, inciso VI do Regimento Interno, informa que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta comissão para proferirem parecer:

Prazo de Relatoria: 12/3/2001 a 26/3/2001

PL Nº 1831/01

Acrescenta o § 3º ao art. 1º da Lei nº 2622, de 14 de Novembro de 2000, que "cria gratificações a serem concedidas aos integrantes das carreiras de servidores que mencionam, do departamento de trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF."

Autor: Dep. Nijed Zakhour/ Sílvio Linhares

Relator: Dep. João de Deus

PL Nº 1834/01

"Dispõe sobre a utilização de programas abertos pelos entes de Direito Público e de Direito Privado, sob controle acionário da Administração Pública do DF.

Autor: Dep. Chico Floresta

Relator: Dep. Wasny de Roure

PL Nº 1838/01

"Dispõe sobre estímulos e benefícios à modernização da Avenida W3 Sul.

Autor: Dep. José Edmar

Relator: Dep. Nijed Zakhour

PL Nº 1840/01

"Institui a obrigatoriedade da circulação de ônibus pertencentes às empresas concessionárias, integrantes do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal equipados com aparelhos de ar condicionado e dá outras providências."

Autor: Dep. Wilson Lima

Relator: Dep. César Lacerda

PL Nº 1843/01

"Dispõe sobre a utilização dos serviços de terceiros, no setor de transportes, contratados por entes de Direito Público e de Direito Privado sob a administração e controle acionário dos poderes públicos constituídos no Distrito Federal, e dá outras providências.

Autor: Dep. Wilson Lima/ Gim Argello/ Edimar Pireneus

Relator: Dep. César Lacerda

Prazo de Relatoria: 14/3/2001 a 28/3/2001

PLC Nº 113/99

"Dispõe sobre a desafetação da área que menciona e dá outras providências."

Autor: Dep. Gim Argello

Relator: Dep. Wasny de Roure

PLC Nº 224/99

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 140, de 25 de agosto de 1998, que "Autoriza a construção do quarto pavimento nos lotes comerciais de uso industrial do Setor de Indústrias Gráficas -SIG, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante RA-VIII."

Autor: Dep. Jorge Cauhy
Relator: Dep. Nijed Zakhour

PLC Nº 896/00

"Dispõe sobre a desafetação de área e criação de lote que especifica na Região Administrativa de Núcleo Bandeirante - RA-VIII."

Autor: Dep. Gim Argello
Relator: Dep. Wasny de Roure

PL Nº 279/99

"Autoriza a realização de passageiros e veículos no lago Paranoá, nas condições que menciona."

Autor: Depª Maria José-Maninha
Relator: Dep. César Lacerda

PL Nº 796/99

"Institui o Dia da Conscientização Tributária."

Autor: Dep. Wasny de Roure
Relator: Dep. Nijed Zakhour

PL Nº 1096/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações da Região Administrativa VII - Paranoá-DF e dá outras providências."

Autor: Dep. José Edmar Cordeiro
Relator: Dep. Wasny de Roure

PL Nº 1097/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações da Região Administrativa IX - Ceilândia-DF e dá outras providências."

Autor: Dep. José Edmar Cordeiro
Relator: Dep. Nijed Zakhour

PL Nº 1722/96

"Autoriza o fechamento das áreas verdes adjacentes ao Setor Sudoeste, na região Administrativa do Cruzeiro - RA-XI."

Autor: Dep. Renato Rainha
Relator: Dep. Wasny de Roure

PL Nº 1845/01

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da aquisição pela administração pública de lâmpadas de maior eficiência energética e menor teor de mercúrio, por tipo e potência, e dá outras providências."

Autor: Dep. Rodrigo Rollemberg
Relator: Dep. João Carlos

PL Nº 1847/01

"Dispõe sobre o tempo efetivo de trabalhos dos escrivães de polícia da Polícia Civil do DF em atividades de datilografia ou processamento eletrônico de dados."

Autor: Dep. Renato Rainha
Relator: Dep. João de Deus

03) PL 1844/01

Autor: Dep. César Lacerda

Assunto: Proíbe a construção de edifícios residenciais nos Setores de Clubes Norte e Sul da Região Administrativa de Brasília - RA I

Relator: Dep. José Edmar

04) PL 1852/01

Autor: Dep. Rodrigo Rollemberg

Assunto: Destina área situada na entrequadra 106/107 Norte - RA I, para implantação de Clube Unidade Vizinhança, e dá outras providências

Relator: Dep. Renato Rainha

05) PL 1854/01

Autor: Dep. Anilcéia Machado

Assunto: Dispõe sobre a utilização de tubulação de aquecimento solar nos edifícios destinados ao uso residencial e unifamiliar no âmbito do Distrito Federal

Relator: Dep. Wasny de Roure

06) PL 1856/01

Autor: Dep. João Carlos

Assunto: Dispõe sobre a regularização de lotes ocupados do Programa de Assentamento de Baixa Renda do Distrito Federal, e dá outras providências.

Relator: Dep. José Edmar

07) PL 1857/01

Autor: Poder Executivo

Assunto: Autoriza o Governo do Distrito Federal a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP o imóvel que especifica.

Relator: Dep. Sílvia Linhares

08) PLC 899/01

Autor: Dep. Sílvia Linhares

Assunto: Dispõe sobre a desafetação da área que especifica na Quadra 26 do Setor de Mansões Park Way - SMPW, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante (RA VIII).

Relator: Dep. Anilcéia Machado

09) PLC 900/01

Autor: Dep. Wilson Lima

Assunto: Desafeta a Área que menciona localizada na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII), no Distrito Federal, e dá outras providências.

Relator: Dep. Renato Rainha

10) PLC 902/01

Autor: Dep. Gim Argello

Assunto: Altera a Lei Complementar nº129, de 19 de agosto de 1998 e dá outras providências.

Relator: Dep. Anilcéia Machado

11) PLC 904/01

Autor: Dep. José Edmar

Assunto: Destina área para implantação de oficinas no Setor de Transportes Rodoviários e Cargas - SIRC e dá outras providências

Relator: Dep. Sílvia Linhares

12) PLC 905/01

Autor: Dep. Rodrigo Rollemberg

Assunto: Desafeta a área localizada na Entrequadra Norte "O" EQNO 1/3 da Região Administrativa de Ceilândia (RA IX), e dá outras providências.

Relator: Dep. Wasny de Roure

13) PLC 906/01

Autor: Dep. Wilson Lima

Assunto: Desafeta a área localizada na QNO 08 Setor de Oficinas da Região Administrativa de Ceilândia (RA IX), do DF, e dá outras providências

Relator: Dep. Renato Rainha

Brasília, 14 de Março de 2001



Deputado CÉSAR LACERDA
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputado José Edmar, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno, informo que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer no prazo de 15/03/2001 a 28/03/2001.

01) PL 1804/01

Autor: Poder Executivo

Assunto: Dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade do Conjunto Urbano Tombado e Regiões Administrativas do Lago Sul e Lago Norte

Relator: Dep. Wasny de Roure

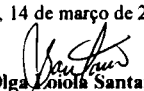
02) PL 1805/01

Autor: Poder Executivo

Assunto: Dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das demais regiões administrativas exceto o Conjunto Urbano Tombado e Regiões Administrativas do Lago Sul e Lago Norte

Relator: Dep. Anilcéia Machado

Brasília, 14 de março de 2001.



Olga Lúcia Santana
Coordenadora da CAF

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

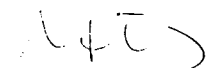
PORTARIA Nº 067 /2001

O Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000,

RESOLVE:

Aprovar o Requerimento nº 1440/2001, de autoria do Exmo. Sr. Deputado GIM ARGELLO, que requer a realização de sessão solene em comemoração ao "Dia do Desporto".

Brasília, 14 de MARÇO de 2001.



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora
Terceira Secretária

PORTARIA Nº 068 /2001

O Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000,

RESOLVE:

Aprovar o Requerimento nº 1439/2001, de autoria do Exmo. Sr. Deputado GIM ARGELLO, que requer a realização de sessão solene em comemoração ao "Dia do Consumidor".

Brasília, 14 de MARÇO de 2001.



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora
Terceira Secretária

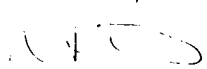
PORTARIA Nº 069 /2001

O Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000,

RESOLVE:

Aprovar o Requerimento nº 1437/2001, de autoria dos Exmos. Srs. Deputados RENATO RAINHA e GIM ARGELLO, que requer a realização de sessão solene para homenagear o "Dia dos Corretores de Imóveis".

Brasília, 14 de MARÇO de 2001.



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora
Terceira Secretária

PORTARIA Nº 070 /2001

O Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000,

RESOLVE:

Aprovar o Requerimento nº 1436/2001, de autoria do Exmos. Srs. Deputados GIM ARGELLO e RENATO RAINHA, que requer a realização de sessão solene em comemoração ao "Dia do Maçon".

Brasília, 14 de MARÇO de 2001.



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora
Terceira Secretária

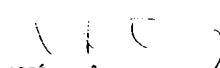
PORTARIA Nº 071 /2001

O Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000,

RESOLVE:

Aprovar o Requerimento nº 1435/2001, de autoria dos Exmos. Srs. Deputados GIM ARGELLO e RENATO RAINHA, que requer a realização de sessão solene em comemoração ao "Dia do Advogado".

Brasília, 14 de MARÇO de 2001.



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora
Terceira Secretária

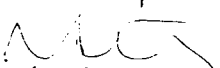
PORTARIA Nº 072 /2001

O Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000,

RESOLVE:

Aprovar o Requerimento nº 1434/2001, de autoria dos Exmos. Srs. Deputados GIM ARGELLO e MARIA JOSÉ, que requer a realização de sessão solene em comemoração ao "Dia do Médico e do Odontólogo".

Brasília, 14 de MARÇO de 2001.



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora
Terceira Secretária

PORTARIA Nº 073 /2001

O Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000,

RESOLVE:

Aprovar o Requerimento nº 1432/2001, de autoria do Exmo. Sr. Deputado GIM ARGELLO, que requer a realização de sessão solene em comemoração ao "Dia do Estudante".

Brasília, 14 de MARÇO de 2001.



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora
Terceira Secretária

PORTARIA Nº 074 /2001

O Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000,

RESOLVE:

Aprovar o Requerimento nº 1441/2001, de autoria do Exmo. Sr. Deputado GIM ARGELLO, que requer a realização de sessão solene em comemoração ao "Dia do Microempresário".

Brasília, 14 de MARÇO de 2001.



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora
Terceira Secretária

PORTARIA Nº 075 /2001

O Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000,

RESOLVE:

Aprovar o Requerimento nº 1433/2001, de autoria dos Exmos. Srs. Deputados GIM ARGELLO e CHICO FLORESTA, que requer a realização de sessão solene em comemoração ao "Dia da Consciência Negra".

Brasília, 14 de MARÇO de 2001.



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora
Terceira Secretária

PORTARIA Nº 076 /2001

O Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000,

RESOLVE:

Aprovar o Requerimento nº 1438/2001, de autoria dos Exmos. Srs. Deputados GIM ARGELLO e RENATO RAINHA, que solicita a realização de sessão solene para comemoração do aniversário da cidade-satélite de Taguatinga.

Brasília, 14 de MARÇO de 2001.



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora
Terceira Secretária

PORTARIA Nº 77 de 2001

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea g, inciso V da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no processo nº 001-00354/2001,

RESOLVE:

AUTORIZAR a participação da servidora MARIA MOURANILDA T. SCHLEICHER, assessor técnico/médico, matrícula 12.986-11, no VI CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, a se realizar no período de 28 a 31 de março de 2001, em Vitória- Espírito Santo, com a liberação de ponto.

Brasília 14 de março de 2001



GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Secretário-Geral/Presidência

ARLÉCIO ALEXANDRE BAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência

MOISÉS JOSÉ MARQUES
Secretário Executivo/1ª Secretária

OSIEL RIBEIRO DA SILVA
Secretário Executivo/2ª Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo/3ª Secretária

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 126 DE 2001

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o AMD nº 070, de 2000 e o Memorando LC nº 005/2001, de 08/02/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, *ad referendum* da Mesa Diretora, a participação da Deputada LUCIA CARVALHO no seminário "Gênero e Raça", bem como o pagamento de diárias em Belém-PA para o período de 16 a 18/03/2001.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 2001.



Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 127, DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

1 – NOMEAR APARECIDA DE ALMEIDA SIMÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor de comissão permanente, CL-01 na Comissão de Constituição e Justiça. (Resolução 168/00 – Processo 001-0689/99).

Brasília, 14 de março de 2001.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

Fascal



Fundo de Assistência à Saúde
da Câmara Legislativa do Distrito Federal
FASCAL

**RELATÓRIO GERAL
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
2000**

Janeiro/2001

ÍNDICE

I.	Introdução	03
II.	Corpo de Associados	04
III.	Gestão Administrativa	07
IV.	Prestação de Serviços	12

V.	Gestão Financeira	14
VI.	Orçamento do Exercício de 2000	22
VII.	Considerações Finais	25

I – INTRODUÇÃO

O Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL, criado em 1992, tem como finalidade proporcionar a assistência complementar à saúde aos Deputados Distritais, aos servidores ativos e inativos, aos pensionistas, aos ex-servidores e aos respectivos dependentes. Está subordinado administrativamente ao Gabinete da Mesa Diretora, e nas funções deliberativas e fiscal, ao Conselho Administrativo. Conta, atualmente, com mais de cinco mil associados.

A partir de 1999, o FASCAL apresentou um grande avanço com a consolidação de toda a legislação do Fundo e a criação de seis cargos comissionados exclusivos para servidores concursados da Casa, quando foi aprovada a Resolução n.º 155/99.

Diversas ações têm sido empreendidas no sentido de enquadrar o FASCAL às regras estabelecidas pela nova Resolução e pela Lei Federal n.º 9.656/98, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

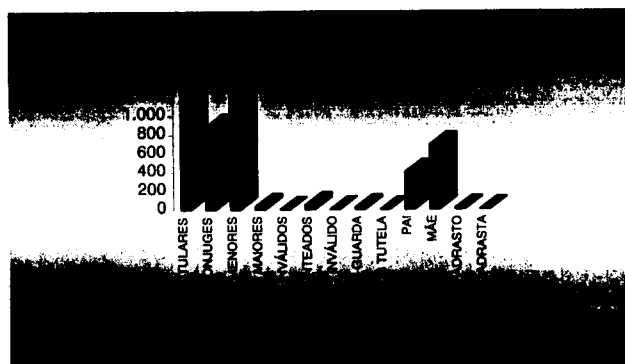
II – CORPO DE ASSOCIADOS

O FASCAL tem seu corpo de associados constituído de 5.406 beneficiários, distribuídos na forma das tabelas e gráficos a seguir:

Distribuição dos Associados ao FASCAL

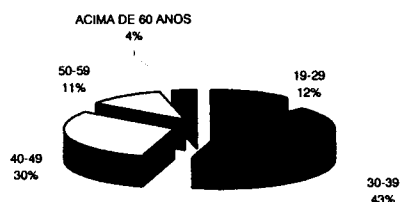
TITULARES	1.354
CONJUGES/COMPANHEIROS	886
FILHOS MENORES	1.916
FILHOS MAIORES	40
FILHOS INVÁLIDOS	4
ENTEADOS	54
IRMÃO INVÁLIDO	5
MENORES SOB GUARDA	25
MENOR SOB TUTELA	3
PAI	403
MÃE	693
PADRASTO	16
MADRASTA	7
TOTAL	5.406

Distribuição por categoria de associado



Faixa-Etária (Associados Titulares)

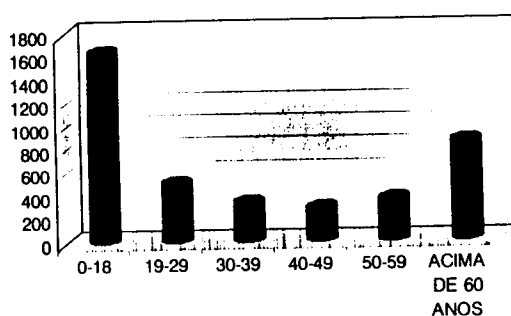
19-29	163
30-39	579
40-49	409
50-59	155
ACIMA DE 60 ANOS	48
TOTAL	1.354



Faixa-Etária (Associados Dependentes)

0-18	1.656
19-29	514
30-39	346
40-49	295
50-59	368
ACIMA DE 60 ANOS	873
TOTAL	4.052

Faixa-Etária (Associados Dependentes)



III - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM 2000

A) ATUAÇÕES GERENCIAIS

A primeira meta da gerência do FASCAL, que assumiu suas funções em março/99, foi a consolidação dos dispositivos normativos (Resoluções, Atos da Mesa Diretora e decisões do Conselho de Administração do FASCAL), o que foi cumprido com a aprovação da Resolução n.º 155/99, instituindo o Regulamento Geral do FASCAL e o Regulamento do Conselho de Administração do FASCAL, criando sua estrutura organizacional e de funcionamento.

Foram realizadas visitas aos credenciados, buscando negociar a diminuição de custos. Com isso a tabela dos valores foi reduzida em 20%.

Foram formalizados os processos de credenciamentos antigos e nomeados os executores dos contratos.

Foi reduzida a inadimplência dos ex-associados ao FASCAL, colocando-se em prática uma política de cobrança.

Houve um incentivo enorme para a capacitação dos servidores lotados no FASCAL, com a busca de cursos e informações que contribuíssem para a eficiência das atividades executadas em todas as encarregadorias.

A carência total para realização de procedimentos médicos, que era de seis meses consecutivos, foi modificada, implementando-se um escalonamento no seu cumprimento.

Foi celebrada uma parceria com a UNIMED, viabilizando o atendimento nacional aos associados.

Houve melhoria substancial nas instalações do FASCAL, com o aumento do número de microcomputadores, impressoras, máquinas de calcular, ventiladores, telefones e móveis, bem como com a ampliação do seu espaço físico, que passou de 78m² para os atuais 160m².

Foi implantado um novo sistema integrado de informática, desenvolvido pela equipe da Coordenadoria de Modernização e Informática, mais completo e seguro.

Foram confeccionadas novas carteirinhas, do tipo cartão magnético, mais modernas, com prazo indeterminado de validade para os servidores concursados e, para os demais associados, com a renovação a ser feita a cada legislatura.

Foi elaborado o primeiro Guia de Conveniados ao

FASCAL-2000, com a colaboração da equipe da Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica. A publicação traz mais de 200 indicações de clínicas, médicos e hospitais que podem ser utilizados pelos associados ao FASCAL.

Foi implementado o serviço de envio de correspondência mensal aos associados que utilizam o benefício da livre escolha, informando-os sobre os créditos relativos ao reembolso.

Foi ampliado o número de credenciados diretos, passando de 110 para 213 instituições.

Foi inaugurada nova "home page" do FASCAL.

O FASCAL cadastrou todos os associados com o fim específico de atualizar o seu banco de dados.

A criação das Encarregadorias de Apoio Administrativo, de Atendimento e Cadastro, de Auditoria Médica, de Orçamento, Finanças e Contabilidade, de Conferência de Processos (Faturamento) e de Contas a Receber (Resolução 155/99) resultou em maior empenho e dedicação de seus respectivos responsáveis para solução dos problemas.

O procedimento de escleroterapia (aplicação em varizes) passou a ser autorizado pelo FASCAL.

Foi sistematizado o processo de credenciamento e descredenciamento. Agora, os associados podem sugerir instituições a serem credenciadas, o que amplia as oportunidades de credenciamentos nas cidades-satélites e gera mudanças mais satisfatórias para os usuários.

O descredenciamento está sendo sistemático, ocorrendo em função da não apresentação das Certidões Negativas, bem como da verificação de abusos nos processos de cobrança de certas Instituições. Estas irregularidades são checadas, mediante acareação com os usuários.

A maior rigidez no recebimento e na conferência dos documentos para inscrição no Fundo resultou em melhor eficiência e na redução substancial de erros, fato constatado quando da assinatura das carteirinhas de titulares e dependentes.

A implantação dos procedimentos de recebimento e conferência das certidões negativas dos credenciados, facilitou o mecanismo de controle de credenciados.

Foram enviadas correspondências às Associações que intermediavam credenciamento, informando-as que deveriam efetuar faturamentos apenas de pessoas físicas, desvinculadas das pessoas

jurídicas. As Pessoas Jurídicas que manifestassem interesse de manter credenciamento junto ao FASCAL deveriam solicitá-lo diretamente ao Fundo. Tal procedimento impediu que entidades ligadas a Associações, não cumprissem com a entrega das certidões atualizadas.

As ações descritas demonstram o empenho da atual gerência no sentido de organizar e tornar mais eficientes as rotinas de trabalho do Fundo. Para documentar essa organização, encontra-se atualmente em elaboração o Manual de Rotinas das Encarregadorias.

B) INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ODONTOLÓGICO

Um dos grandes marcos na história do FASCAL, foi a instituição do programa odontológico.

Visando atender antiga reivindicação dos associados, o FASCAL assinou contrato - mediante licitação - com o Centro Odontológico Santa Lúcia. Mensalmente, o Centro irá receber R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos) por usuário, dos quais, 40% serão pagos pelo FASCAL e o restante, os outros 60%, ficarão por conta do associado.

As normas que compõem o Programa de Assistência Odontológica são a Resolução n.º 162/2000 e o Projeto Básico de Assistência Odontológica aprovado pela Mesa Diretora por intermédio do AMD n.º 030/2000, constantes do Processo Administrativo n.º 001.1001/00.

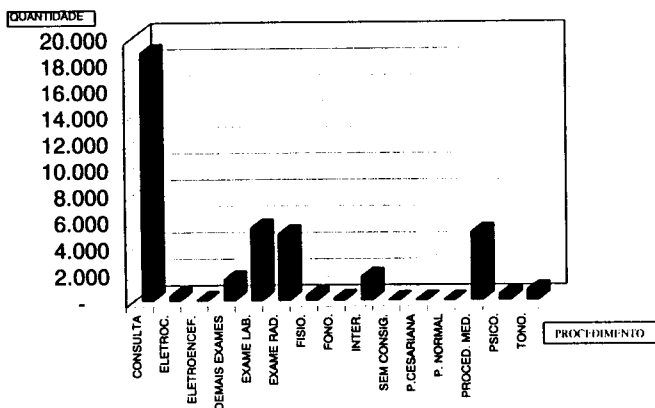
IV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A seguir transcrevemos quadros elucidativos das atividades de assistência à saúde oferecidas aos associados em 2000.

Modalidades de Serviços Prestados

CONSULTA	18.862
ELETROCARDIOGRAMA	344
ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO E VIG.	17
EXAME DE DIAGNOSE (DEMAIS EXAMES)	1.586
EXAME LABORATORIAL	5.476
EXAME RADIOLÓGICO	5.014
FISIOTERAPIA	353
FONOAUDIOLOGIA	127
INTERNAÇÃO	1.779
PACOTE SEM CONSIGNAÇÃO	6
PARTO CESARIANA	19
PARTO NORMAL	4
PROCED. MED., CIRURG. EM CONS. OU AMB.	5.154
PSICOTERAPIA	447
TONOMETRIA	757

Distribuição dos procedimentos (por modalidade) em 2000



V - GESTÃO FINANCEIRA

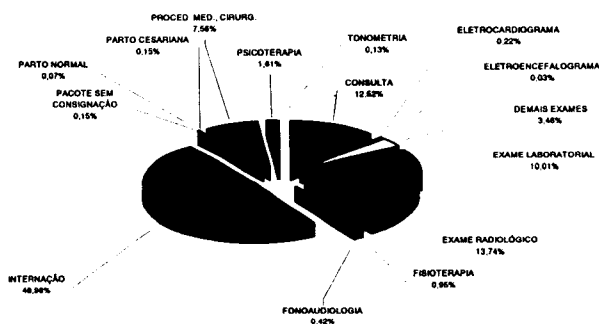
A) DESPESAS ORIUNDAS DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM 2000

PROCEDIMENTO	DESPESA (R\$)
CONSULTA	395.894,68
ELETROCARDIOGRAMA	7.049,28
ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO E VIG.	856,89
EXAME DE DIAGNOSE (DEMAIS EXAMES)	109.428,18
EXAME LABORATORIAL	316.481,55
EXAME RADIOLÓGICO	434.351,97
FISIOTERAPIA	30.112,90
FONOAUDIOLOGIA	13.130,21
INTERNAÇÃO	1.548.524,25
PACOTE SEM CONSIGNAÇÃO	4.686,00
PARTO CESARIANA	4.695,35
PARTO NORMAL	2.087,37
PROCED. MED., CIRURG. EM CONS. OU AMB.	239.084,97
PSICOTERAPIA	50.864,60
TONOMETRIA	4.246,65
TOTAL	6.129,69

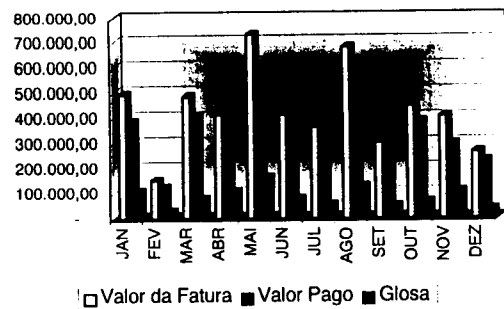
B) VALORES CALCULADOS DAS FATURAS PROVENIENTES DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

Comparativo entre valores apresentados e pagos

492.986,66	386.298,60	106.688,06
151.398,77	123.641,70	27.757,07
485.108,41	408.768,31	76.340,10
410.477,01	303.628,59	106.848,42
729.618,56	567.957,24	161.661,32
411.100,15	332.908,64	78.191,51
364.169,95	311.697,86	52.472,09
681.565,37	555.059,58	126.505,79
302.460,06	254.051,56	48.408,50
448.770,78	384.407,76	64.363,02
404.854,44	244.240,36	160.614,08
265.679,25	230.621,05	35.058,20
TOTAL	5.148.189,41	3.044.908,16



Quantidade de Serviços Utilizados e suas Participações na Despesa



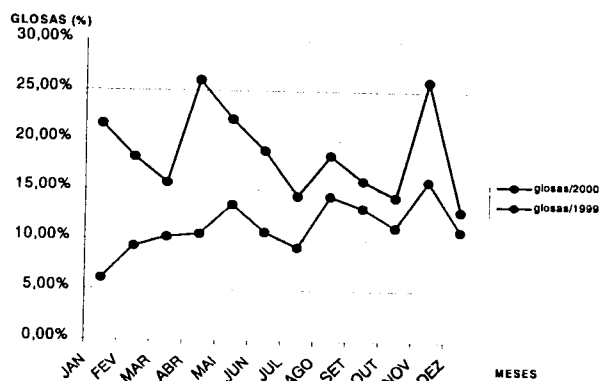
□ Valor da Fatura ■ Valor Pago ■ Glosa

PROCEDIMENTO	DESPESA (R\$)	QUANTIDADE
CONSULTA	395.894,68	18.862
ELETROCARDIOGRAMA	7.049,28	344
ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO E VIG.	856,89	17
EXAME DE DIAGNOSE (DEMAIS EXAMES)	109.428,18	1.586

Como consequência da análise das faturas e contas apresentadas estarem sendo mais criteriosas, houve um crescimento nos índices de glosas de 1999 para 2000, como pode ser visto na tabela e gráfico abaixo.

Comparativo de glosas 1999/2000

JAN	6,10%	21,64%
FEB	9,34%	18,33%
MAR	10,26%	15,74%
ABR	10,58%	26,03%
MAI	13,54%	22,16%
JUN	10,79%	19,02%
JUL	9,28%	14,41%
AGO	14,40%	18,56%
SET	13,25%	16,00%
OUT	11,32%	14,34%
NOV	16,00%	26,00%
DEZ	11,00%	13,00%
MED. ANUAL	11,32%	18,77%



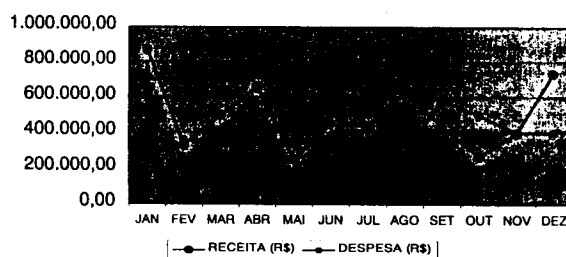
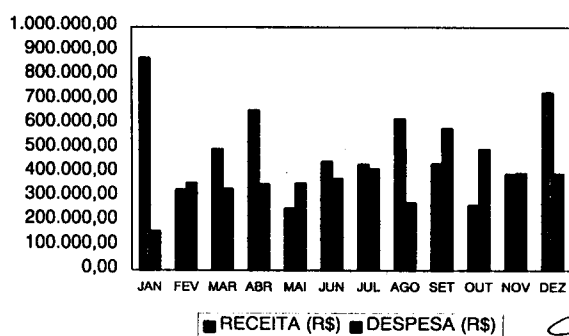
Podemos verificar que as glosas mantiveram, no ano de 2000, o percentual médio de 18,77% (dezoito vírgula setenta e sete por cento), contra a média de 11,32% (onze vírgula trinta e dois por cento) em 1999, o que reflete a ênfase desta Gerência de uma maior eficácia na auditoria das contas médico-hospitalares do FASCAL e um maior empenho dos servidores em fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo.

C) RECEITAS E DESPESAS EM 2000

A tabela e os respectivos gráficos a seguir apresentam a relação entre a receita (rendimento de aplicações financeiras, depósito de servidores, devolução de Suprimento de Fundos e crédito referente a ajuste de folhas suplementares) e a despesa no exercício.

MÊS	RECEITA (R\$)	DESPESA (R\$)
Janeiro	872.232,81	159.271,23
Fevereiro	329.820,90	359.144,95
Março	498.228,31	333.829,22
Abril	658.791,70	353.544,32
Maio	252.340,16	357.816,29
Junho	448.181,34	375.802,65
Julho	437.027,75	417.607,08
Agosto	623.412,60	276.426,17
Setembro	439.520,18	583.758,75
Outubro	266.614,87	498.851,31
Novembro	395.130,34	400.159,37
Dezembro	700.318,09	366.110,53
TOTAL	5.200.000,00	4.399.999,99

Relação entre Receita e Despesa

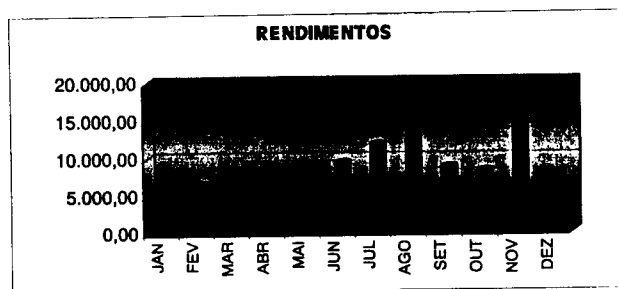


D) RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS (FONTE 120) EM 2000

Rendimentos das Aplicações Financeiras em 2000

MÊS	RENDIMENTOS (R\$)
Janeiro	4.806,69
Fevereiro	6.561,89
Março	6.250,77
Abril	6.498,94
Maio	6.458,09
Junho	9.446,32
Julho	11.836,84
Agosto	16.499,26
Setembro	8.848,07
Outubro	8.301,35
Novembro	17.980,61
Dezembro	5.070,88
Total	108.559,71

Rendimentos de Aplicações Financeiras no Exercício de 2000



VI - ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2000

O orçamento do FASCAL, previsto para o exercício de 2000, foi aprovado pela Lei nº 2.514 de 30/12/1999 e detalhado pela Portaria nº 02, de 04/01/2000, publicado no DCL de 05/01/2000.

FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
1307504282042 - Fundo de Assistência à Saúde da CLDF - FASCAL	349039	100	2.398.400,00
	349039	120	2.500.000,00
	349092	100	300.000,00
	349092	120	300.000,00
	349093	100	300.000,00
	349093	120	200.000,00
1307504282042-0001 - Manutenção do Fundo de Assistência à Saúde da CLDF - FASCAL	349039	100	2.398.400,00
	349039	120	2.500.000,00
	349092	100	300.000,00
	349092	120	300.000,00
	349093	100	300.000,00
	349093	120	200.000,00

A) DISTRIBUIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de despesa	Descrição	Valor (R\$)
349039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.898.400,00
349092	Despesas de Exercícios Anteriores	600.000,00
349093	Indenizações e Restituições	500.000,00
TOTAL		5.998.400,00

B) SITUAÇÃO FINANCEIRA

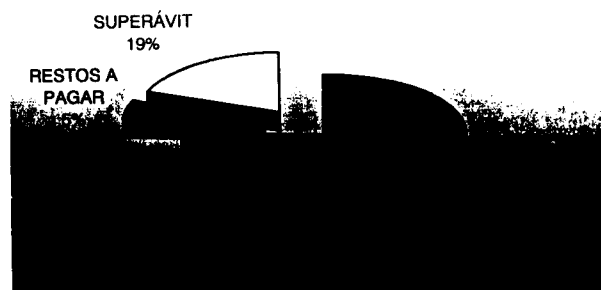
As receitas do Fundo e as despesas realizadas entre janeiro e dezembro de 2000, computados os saldos inicial e de aplicações, depósitos bancários de ex-associados e associados optantes, os rendimentos das aplicações financeiras e a cobrança do CPMF recolhido, são os demonstrados na tabela e no gráfico a seguir:

1 - SALDO INICIAL		
1.1 - SALDO EM C/C	8.567,28	
1.2 - SALDO EM APLICAÇÃO	328.191,93	
TOTAL		336.759,21

2 - RECEITAS		
2.1 - REC. DO EXERCÍCIO ANTERIOR	282.545,77	
2.2 - REC. DE ARREC. + CONSIGNAÇÕES	2.101.782,75	
2.3 - REC. REPASSADA PELO TESOUREIRO	2.940.000,00	
2.4 - DEPÓSITO DE EX-SERVIDORES e EX-SERVIDORES OPTANTES	19.369,50	
2.6 - RECEITA (FOLHA SUPLEMENTAR)	132.602,11	
2.7 - REND. DE APL. FINANCEIRA	108.559,71	
TOTAL (INICIAL+REC. ANO)		5.921.619,05
3- DESPESAS		
3.1 - ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS	4.464.291,79	
3.2 - CPMF	18.030,08	
TOTAL		4.482.321,87
SUPERÁVIT		1.439.297,18
RENTES DE APLICAÇÃO DE		305.702,54
RENTES DE APLICAÇÃO DE		1.698,76
RENTES DE APLICAÇÃO DE		1.121.895,88

OBS.: O superávit corresponde a: R\$ 431.390,43 aplicado em FIF30DIAS, R\$ 420.292,00 aplicado em CDB/RDB e 270.213,45 em conta corrente deduzidos os valores inscritos em restos a pagar processados e a retenção de ISS e IR a recolher.

Relação Percentual entre Receita e Despesa em 2000



VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

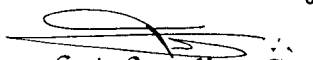
Cumpre-nos destacar que a competência e a dedicação dos servidores do FASCAL têm sido fatores determinantes dos bons serviços que o Fundo vem prestando à Casa e do elevado conceito adquirido junto às instituições médicas credenciadas.

O incremento no quadro de servidores permitiu um novo ritmo de trabalho, estimulando atitudes positivas e a formação de uma equipe coesa e capaz de produzir resultados cada vez melhores.

Graças ao trabalho de equipe e a política de austeridade implementada pela atual gerência, foram reduzidos os valores praticados pelo FASCAL, com a repactuação dos preços junto às instituições credenciadas, assim como houve um crescimento nos valores glosados das faturas. Esses fatores vêm reduzindo as despesas deste Fundo, cujo superávit foi de R\$ 1.121.895,88 (Um milhão, cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) no exercício de 2.000.

Registramos, por último, os nossos agradecimentos aos membros da Mesa Diretora, seus respectivos secretários e aos membros do Conselho de Administração do FASCAL, pois a contribuição efetiva de cada um fez com que o FASCAL apresentasse esse salto na ampliação dos benefícios, na melhoria da qualidade de atendimento e no superávit financeiro.

02 de Janeiro de 2001.


Getúlio Soares Novaes Frola
Gerente-Coordenador do FASCAL

Decisões TCDF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3559, DE 6 DE MARÇO DE 2001

PROCESSO Nº 0252/01

RELATOR: Conselheiro MAURÍLIO SILVA

EMENTA: Relatório de gestão fiscal do Câmara Legislativa do Distrito Federal referente ao período de setembro a dezembro de 2000.

DECISÃO Nº 992/2001

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu solicitar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que: a) referente ao Relatório de Gestão Fiscal do período de setembro a dezembro de 2000, providencie, se ainda não o fez, a publicação de que trata o § 2º do art. 55 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); b) indique o(s) responsável(is) pela não publicação tempestiva do Relatório mencionado no item anterior, o(s) qual(is) deve(m) apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de justificativa pela ocorrência dessa falha, que dá ensejo a aplicação ao(s) infrator(es) das sanções previstas no § 2º do art. 51 da Lei Complementar n.º 101/2000 e no § 1º do art. 5º da Lei n.º 10.028/2000.

Presidiu a Sessão: a Presidente Conselheira MARLI VINHADELI. Votaram: os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA e MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO e o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS. Participou: a representante do MPJTCDF, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

SALA DAS SESSÕES, 6 DE MARÇO DE 2001.


ROBERTO PARENTONI MARTINS
Secretário das Sessões


MARLI VINHADELI
Presidente

Decisões TJDF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TJDF / SEJU / SEREST

DATA: 05/03/2001
RUBRICA: 

REGISTRO Nº: 134.854



CONSELHO DA MAGISTRATURA
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2000 00 2 0050167/2000
REQUERENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
INFORMANTES: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL E OUTRO
RELATOR : DESEMBARGADOR CAMPOS AMARAL

EMENTA: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Liminar. 1. Pedido de cautela para obstar o preenchimento de cargos em comissão criados por lei havida pela autora como inconstitucional. Ação protocolizada dezoito (18) dias após efetivadas as nomeações. Pedido prejudicado. 2. O levantamento do percentual de preenchimento dos cargos em comissão para verificação de observância do limite de 50% a ser ocupado por servidores de carreira técnica ou profissional, "nos casos e condições previstas em lei" (Lei Orgânica do DF, art. 19, V), constitui matéria de fato objeto de prova a produzir. Improriedade da ADI para a declaração de inconstitucionalidade de atos concretos de nomeação. No controle concentrado de constitucionalidade de lei esta é examinada de forma abstrata. Os casos concretos, que se inserem no controle difuso, apreciam-se incidenter tantum em ações de naturezas diversas da ADI. 3. Ausência dos requisitos do periculum in mora e do fumus boni iuris para o deferimento liminar de cautela para suspender-se a eficácia da Lei Distrital nº 2.583, de 31.8.00. Liminar indeferida.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

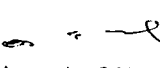
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2000 00 2 0050167/2000

ACÓRDÃO

Acordam os Desembargadores do CONSELHO DA MAGISTRATURA do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (EDMUNDO MINERVINO, Presidente, CAMPOS AMARAL, Relator e NÍVIO GONÇALVES) em **NÃO CONCEDER A LIMINAR. UNÂNIME**, de acordo com a ata de julgamento e notas taquigráficas.

Brasília, 24 de janeiro de 2001


Desembargador EDMUNDO MINERVINO
Presidente


Desembargador CAMPOS AMARAL
Relator

TJDF / SEJU / SEREST

DATA: 05/03/2001
RUBRICA: 

REGISTRO Nº: 134.857



Órgão : Conselho Especial
Classe : ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade
N. Processo : 2000 00 2 003669-8
Requerente : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Relator Des. : LÉCIO RESENDE

EMENTA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CONTROLE CONSTITUCIONAL MATERIAL - ART. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 244/99 - LIMINAR - INTERESSE PÚBLICO - PLANOS DIRETORES - MODIFICAÇÃO = PRESSUPOSTOS AUTORIZATIVOS NÃO DEMONSTRADOS - LIMINAR INDEFERIDA - MAIORIA.

Não coaduna com o regime democrático, que a Câmara Legislativa decreta uma Lei Complementar, que uma minoria não conseguiu evitar fosse aprovada, que essa Lei seja sancionada, e uma minoria, representada por um Sindicato, que não detém a Iniciativa Popular, se utilize da Ação Direta de Inconstitucionalidade para obter, por via oblíqua, aquilo que seus representantes na Casa de Leis não lograram realizar. O Poder Judiciário não pode substituir o legislador quanto à conveniência ou oportunidade na edição de atos normativos. Ausentes o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, indefere-se a concessão da medida liminar.

ACÓRDÃO

Acordam os Desembargadores do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, LÉCIO RESENDE - Relator, CAMPOS AMARAL, NÍVIO GONÇALVES, VAZ DE MELLO, OTÁVIO AUGUSTO, P.A. ROSA DE FARIAS, JOÃO MARIOSA, ESTEVAM MAIA, EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA, HERMENEGILDO GONÇALVES, EDMUNDO MINERVINO, NATANAEL CAETANO, JERONYMO DE SOUZA e VASQUEZ CRUXÊN, sob a presidência do Desembargador EDMUNDO MINERVINO, em INDEFERIR O PEDIDO DE LIMINAR, POR MAIORIA, de acordo com a ata do julgamento e notas taquigráficas.

Brasília (DF), 26 de setembro de 2000

Des. EDMUNDO MINERVINO
Presidente
Des. LÉCIO RESENDE
Relator

TJDF / SEJU / SEREST
DATA: 06/03/2001 REGISTRO Nº.: 134.905
RUBRICA: 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Órgão : Conselho Especial
Classe : MSG
N. Processo : 2000 00 2 003962-0
Impetrante : ANAMARIA SILVA PINHEIRO
Impetrado : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Julg. Simultâneo : 0-39727, 0-39743 e 0-40828

EMENTA

ADMINISTRATIVO - CONSTITUCIONAL - SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - REPOSIÇÃO SALARIAL - 10,87% - ÍNDICE RELATIVO AO IPC-R CONCEDIDO AOS TRABALHADORES - LEGISLAÇÃO RESTRITA À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - INEXISTÊNCIA DE LEI LOCAL PARA CONCESSÃO DO REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - CARÊNCIA DE AÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

1. A autonomia política do Distrito Federal afasta a aplicação de lei federal no que se refere aos salários dos servidores distritais que não pertencem a órgãos organizados ou mantidos pela União.
2. Evidenciada a inexistência de lei distrital para a concessão do reajuste aos servidores do DF e ante a inaplicabilidade de lei federal à espécie, resta evidenciada a impossibilidade jurídica do pedido e a consequente carência de ação, impondo-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267 incisos I e IV do CPC. Maioria.

ACÓRDÃO

Acordam os Desembargadores do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, OTÁVIO AUGUSTO, JOÃO MARIOSA, ESTEVAM MAIA, EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA, ROMÃO C. DE OLIVEIRA, EVERARDS MOTA E MATOS, NATANAEL CAETANO, JERONYMO DE SOUZA e VASQUEZ CRUXÊN, sob a presidência do Desembargador CAMPOS AMARAL, em julgar os impetrantes carecedores da ação, por maioria, de acordo com a ata do julgamento e notas taquigráficas.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2001.

Desembargador CAMPOS AMARAL
Presidente

TJDF / SEJU / SEREST
DATA: 06/03/2001 REGISTRO Nº.: 134.906
RUBRICA: 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Órgão : Conselho Especial
Classe : MSG
N. Processo : 2000 00 2 003972-7
Impetrante : GALDINO MOREIRA NETO
Impetrado : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Julg. Simultâneo : 0-39620, 0-39743 e 0-40828

EMENTA

ADMINISTRATIVO - CONSTITUCIONAL - SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - REPOSIÇÃO SALARIAL - 10,87% - ÍNDICE RELATIVO AO IPC-R CONCEDIDO AOS TRABALHADORES - LEGISLAÇÃO RESTRITA À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - INEXISTÊNCIA DE LEI LOCAL PARA CONCESSÃO DO REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - CARÊNCIA DE AÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

1. A autonomia política do Distrito Federal afasta a aplicação de lei federal no que se refere aos salários dos servidores distritais que não pertencem a órgãos organizados ou mantidos pela União.
2. Evidenciada a inexistência de lei distrital para a concessão do reajuste aos servidores do DF e ante a inaplicabilidade de lei federal à espécie, resta evidenciada a impossibilidade jurídica do pedido e a consequente carência de ação, impondo-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267 incisos I e IV do CPC. Maioria.

Acordam os Desembargadores do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, OTÁVIO AUGUSTO, JOÃO MARIOSA, ESTEVAM MAIA, EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA, ROMÃO C. DE OLIVEIRA, EVERARDS MOTA E MATOS, NATANAEL CAETANO, JERONYMO DE SOUZA e VASQUEZ CRUXÊN, sob a presidência do Desembargador CAMPOS AMARAL, em julgar os impetrantes carecedores da ação, por maioria, de acordo com a ata do julgamento e notas taquigráficas.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2001.

Desembargador CAMPOS AMARAL
Presidente

Desembargador OTÁVIO AUGUSTO
Relator

TJDF / SEJU / SEREST
DATA: 06/03/2001 REGISTRO Nº.: 134.907
RUBRICA: 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Órgão : Conselho Especial
Classe : MSG
N. Processo : 2000 00 2 003974-3
Impetrante : PAULO ROBERTO ALVES GONZAGA
Impetrado : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Julg. Simultâneo : 0-39620, 0-39727 e 0-40828

EMENTA

ADMINISTRATIVO - CONSTITUCIONAL - SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - REPOSIÇÃO SALARIAL - 10,87% - ÍNDICE RELATIVO AO IPC-R CONCEDIDO AOS TRABALHADORES - LEGISLAÇÃO RESTRITA À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - INEXISTÊNCIA DE LEI LOCAL PARA CONCESSÃO DO REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - CARÊNCIA DE AÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

1. A autonomia política do Distrito Federal afasta a aplicação de lei federal no que se refere aos salários dos servidores distritais que não pertencem a órgãos organizados ou mantidos pela União.
2. Evidenciada a inexistência de lei distrital para a concessão do reajuste aos servidores do DF e ante a inaplicabilidade de lei federal à espécie, resta evidenciada a impossibilidade jurídica do pedido e a consequente carência de ação, impondo-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267 incisos I e IV do CPC. Maioria.

ACÓRDÃO

Acordam os Desembargadores do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, OTÁVIO AUGUSTO, JOÃO MARIOSA, ESTEVAM MAIA, EDUARDO

DE MORAES OLIVEIRA, ROMÃO C. DE OLIVEIRA, EVERARDS MOTA E MATOS, NATANAEL CAETANO, JERONYMO DE SOUZA e VASQUEZ CRUXÊN, sob a presidência do Desembargador CAMPOS AMARAL, em julgar os impetrantes carecedores da ação, por maioria, de acordo com a ata do julgamento e notas taquigráficas.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2001.

Desembargador CAMPOS AMARAL
Presidente

Desembargador OTÁVIO AUGUSTO

TJDFT / SEJU / SEREST
DATA: 06/03/2001 REGISTRO Nº.: 134.908
RUBRICA: 109

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Órgão : Conselho Especial
Classe : MSG
N. Processo : 2000 00 2 004082-8
Impetrante : FABIOLA DOS SANTOS E OUTROS
Impetrado : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO
Julg. Simultâneo : 0-39620, 0-39727 e 0-39743

EMENTA

ADMINISTRATIVO - CONSTITUCIONAL - SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - REPOSIÇÃO SALARIAL - 10,87% - ÍNDICE RELATIVO AO IPC-R CONCEDIDO AOS TRABALHADORES - LEGISLAÇÃO RESTRITA À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - INEXISTÊNCIA DE LEI LOCAL PARA CONCESSÃO DO REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - CARÊNCIA DE AÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

1. A autonomia política do Distrito Federal afasta a aplicação de lei federal no que se refere aos salários dos servidores distritais que não pertencem a órgãos organizados ou mantidos pela União.
2. Evidenciada a inexistência de lei distrital para a concessão do reajuste aos servidores do DF e ante a inaplicabilidade de lei federal à espécie, resta evidenciada a impossibilidade jurídica do pedido e a consequente carência de ação, impondo-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267 incisos I e IV do CPC. Maioria.

ACÓRDÃO

Acordam os Desembargadores do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, OTÁVIO AUGUSTO, JOÃO MARIOSA, ESTEVAM MAIA, EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA, ROMÃO C. DE OLIVEIRA, EVERARDS MOTA E MATOS, NATANAEL CAETANO, JERONYMO DE SOUZA e VASQUEZ CRUXÊN, sob a presidência do Desembargador CAMPOS

AMARAL, em julgar os impetrantes carecedores da ação, por maioria, de acordo com a ata do julgamento e notas taquigráficas.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2001.

Desembargador CAMPOS AMARAL
Presidente

Desembargador OTÁVIO AUGUSTO

TJDFT / SEJU / SEREST
DATA: 07/03/2001 REGISTRO Nº.: 134.988
RUBRICA: 1

Órgão : Conselho Especial
Classe : MSG - Mandado de Segurança
N. Processo : 2000 00 2 004238-3
Impetrantes : ÂNGELA DE ASSIS FERREIRA VILAS BOAS E OUTROS
Informante : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Relator Des. : LÉCIO RESENDE

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA - MP Nº 1.053/95 - REEDIÇÕES - DATA-BASE - VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPCr - REAJUSTE - ÍNDICE - 10,87% - AUTONOMIA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL - INAPLICABILIDADE AUTOMÁTICA DE LEGISLAÇÃO FEDERAL - PRELIMINARES - CARÊNCIA DE AÇÃO - IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - EXTINÇÃO DO PROCESSO - UNÂNIME. Com a autonomia político-administrativa do Distrito Federal, advinda com a Constituição de 1988, o Conselho Especial firmou o entendimento de que é impossível a aplicação automática de legislação federal, quando a matéria em julgamento for relativa à disciplina remuneratória do funcionalismo público do Distrito Federal, abrangendo os servidores públicos da Administração direta, autárquica e fundacional.

ACÓRDÃO

Acordam os Desembargadores do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, LÉCIO RESENDE - Relator, CAMPOS AMARAL, VAZ DE MELLO, OTÁVIO AUGUSTO, ESTEVAM MAIA, EVERARDS MOTA E MATOS, HERMENEGILDO GONÇALVES, NATANAEL CAETANO, JERONYMO DE SOUZA e VASQUEZ CRUXÊN - Vogais, sob a presidência do Desembargador EDMUNDO MINERVINO, em JULGAR OS AUTORES CARECEDORES DE AÇÃO, À UNANIMIDADE, de acordo com a ata do julgamento e notas taquigráficas.

Brasília (DF), 12 de dezembro de 2000

Des. EDMUNDO MINERVINO

Presidente

Des. LÉCIO RESENDE
Relator

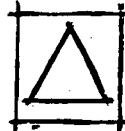
Se você não conhece estes símbolos,



Via de mão
dupla



Pista
sinuosa



Via não
preferencial



Pista
escorregadia



Sentido
proibido



Proibido
ultrapassar

